

SENAI — DR — GOIÁS

Registro Sob nº 092/2014

Em 18/dezembro de 2014

Quiza Mendes Alves
SECRETARIA

**RESOLUÇÃO Nº 023 /2014 – CONS. REG.
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE
AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DOS
CURSOS ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA,
PARA AS ESCOLAS SESI E SENAI VILA
CANAÃ E CATALÃO DE GOIÁS.**

O Presidente do Conselho Regional do SENAI – Departamento Regional de Goiás, de acordo com os artigos, 20 e 20-A da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, modificada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, o Artigo 4º, §1º, inciso II, letra c do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e com a Resolução CNI nº 14, de 27 de março de 2013,

Considerando o aprovado nesta reunião do Conselho Regional do SENAI – Departamento Regional de Goiás, em 18 de dezembro de 2014,

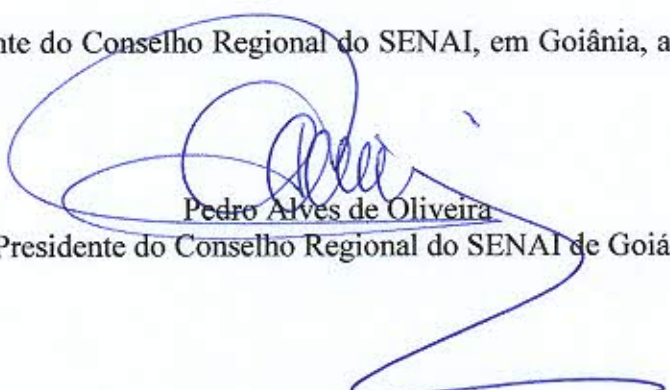
Resolve:

1. **Renovar a autorização para a oferta do curso Ensino Médio - 3.000 horas**, até 31 de dezembro de 2019, na forma presencial articulado ao curso Técnico em Manutenção Automotiva do SENAI, a ser oferecido pelo SESI Departamento Regional de Goiás, na escola SESI descrita abaixo:
 - a) **Escola SESI Canaã - CNPJ: 03.786.187/0006-01**
Denominação conforme inscrição cadastral: Centro de Atividades Mozart Soares Filho
Endereço: Rua Prof. Lázaro Costa, n.º 326, Vila Canaã - CEP. 74.415-420, Goiânia-GO;
2. **Aprovar** o Plano de Curso do **Ensino Médio** do SESI, com carga horária de 3.000 horas de fase escolar, na forma presencial, articulado ao curso Técnico em Manutenção Automotiva do SENAI, podendo realizar até 20% de sua carga horária à distância.
3. **Renovar a autorização de oferta do curso Técnico em Manutenção Automotiva - 1.200 horas**, até 31 de dezembro de 2019, do eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, na forma presencial, subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, com até 20% de sua carga horária a distância, a ser oferecido pelo SENAI Departamento Regional de Goiás, nas unidades SENAI descritas abaixo:
 - a) **Escola SENAI Vila Canaã - CNPJ: 03.783.850/0002-82**
Denominação conforme inscrição cadastral: Escola SENAI da Vila Canaã
Endereço: Rua Prof. Lázaro Costa, n.º 348 – Vila Canaã - CEP. 74.415-420 – Goiânia – GO;
 - a) **Escola SENAI Catalão - CNPJ: 03.783.850/0009-59**
Denominação conforme inscrição cadastral: Escola SENAI de Catalão
Endereço: Av. Dr. Lamartine P. Avelar, n.º 1.400 – Setor Universitário - CEP. 75.704-020 – Catalão – GO;
4. **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em **Manutenção Automotiva - 1.200 horas**, do eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, com carga horária de 1.200 horas de fase escolar, com uma saída de qualificação técnica de “Eletricista de Manutenção Automotiva – 600 horas”, nas formas subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, ministrado presencialmente, podendo ter até 20% de sua carga horária ministrada a distância.

5. **Determinar** a inserção deste ato no SISTEC/MEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
6. **Determinar** que seja feito o registro do Diploma antes do mesmo ser entregue ao aluno, apondo-lhe no anverso o código autenticador atribuído pelo SISTEC/MEC, de acordo com o artigo 38 da Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012.
7. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, com validade até 31 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional do SENAI, em Goiânia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.



Pedro Alves de Oliveira
Presidente do Conselho Regional do SENAI de Goiás